



MENSAGEM Nº 071/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**

EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.



Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, em caráter **urgente - urgentíssimo**, trata-se de Projeto de Lei nº 071/2023, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 8.906.052,64 (oito milhões e novecentos e seis mil e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) da Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





**PROJETO DE LEI 071/2023**

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 8.906.052,64 (oito milhões e novecentos e seis mil e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) da Secretaria Municipal de Educação, na forma abaixo:

**20 - Prefeitura Municipal Casimiro de Abreu**  
**07 - Secretaria Municipal de Educação**

Função: 12 – Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0040 – Educação de Qualidade  
Ação: Novo – Gestão dos Profissionais da Educação do Ensino Fundamental - Lei 12.858/2013  
Natureza da Despesa – 3.1.90.11.01.00 - Fonte: 01.0573.000000 - Valor: 3.012.326,88  
Natureza da Despesa – 3.1.91.13.20.00 - Fonte: 01.0573.000000 - Valor: 421.725,76

Função: 12 – Educação  
Subfunção: 365 – Educação Infantil  
Programa: 0040 – Educação de Qualidade  
Ação: Novo – Gestão dos Profissionais da Educação das Creches - Lei 12.858/2013  
Natureza da Despesa – 3.1.90.11.01.00 - Fonte: 01.0573.000000 - Valor: 2.000.000,00  
Natureza da Despesa – 3.1.91.13.20.00 - Fonte: 01.0573.000000 - Valor: 280.000,00

Função: 12 – Educação  
Subfunção: 365 – Educação Infantil  
Programa: 0040 – Educação de Qualidade  
Ação: Novo – Gestão dos Profissionais da Educação das Pré-Infantil - Lei 12.858/2013  
Natureza da Despesa – 3.1.90.11.01.00 - Fonte: 01.0573.000000 - Valor: 2.000.000,00  
Natureza da Despesa – 3.1.91.13.20.00 - Fonte: 01.0573.000000 - Valor: 280.000,00

Função: 12 – Educação  
Subfunção: 367 – Educação Especial  
Programa: 0040 – Educação de Qualidade  
Ação: Novo – Gestão dos Profissionais da Educação Especial - Lei 12.858/2013  
Natureza da Despesa – 3.1.90.11.01.00 - Fonte: 01.0573.000000 - Valor: 400.000,00  
Natureza da Despesa – 3.1.91.13.20.00 - Fonte: 01.0573.000000 - Valor: 56.000,00

Função: 12 – Educação  
Subfunção: 366 – Educação de Jovens e Adultos  
Programa: 0040 – Educação de Qualidade  
Ação: Novo – Gestão dos Profissionais da Educação de Jovens e Adultos - Lei 12.858/2013  
Natureza da Despesa – 3.1.90.11.01.00 - Fonte: 01.0573.000000 - Valor: 400.000,00  
Natureza da Despesa – 3.1.91.13.20.00 - Fonte: 01.0573.000000 - Valor: 56.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação de saldo da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.07.12.365.0040.1.653	162	Construção de Unidades Escolares	01.0573.000000	4.4.90.51.00.00	1.435.754,47
20.07.12.361.0040.2.081	203	Gestão do Ensino Fundamental	01.0573.000000	3.3.90.30.99.00	2.995.178,49
20.07.12.361.0040.2.081	204	Gestão do Ensino Fundamental	01.0573.000000	3.3.90.32.00.00	2.739.724,70
20.07.12.361.0040.2.081	205	Gestão do Ensino Fundamental	01.0573.000000	3.3.90.39.99.00	1.735.394,98
<b>TOTAL</b>					<b>8.906.052,64</b>

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.219/2022 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
<b>Programa:</b>	0040 - Educação de Qualidade		
<b>Objetivo:</b>	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos		
<b>Público:</b>	Governo		
<b>Função:</b>	12 – Educação		
<b>Subfunção:</b>	361 – Ensino Fundamental		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Novo – Gestão dos Profissionais da Educação do Ensino Fundamental - Lei 12.858/2013	A Custeamento Mensal / Mês 01.0573.000000	12 / 3.434.052,64
<b>Natureza da Despesa</b>	3.1.90.11.01.00		
<b>Natureza da Despesa</b>	3.1.91.13.20.00		

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
<b>Programa:</b>	0040 - Educação de Qualidade		
<b>Objetivo:</b>	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos		
<b>Público:</b>	Governo		
<b>Função:</b>	12 – Educação		
<b>Subfunção:</b>	365 – Educação Infantil		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Novo – Gestão dos Profissionais da Educação das Creches - Lei 12.858/2013	A Custeamento Mensal / Mês 01.0573.000000	12 / 2.280.000,00
<b>Natureza da Despesa</b>	3.1.90.11.01.00		
<b>Natureza da Despesa</b>	3.1.91.13.20.00		

RAMON DIAS GIDALTE  
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
<b>Programa:</b>	0040 - Educação de Qualidade		
<b>Objetivo:</b>	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos		
<b>Público:</b>	Governo		
<b>Função:</b>	12 – Educação		
<b>Subfunção:</b>	365 – Educação Infantil Novo – Gestão dos		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Profissionais da Educação das Pré-Infantil - Lei 12.858/2013	A Custeamento Mensal / Mês 01.0573.000000	12 / 2.280.000,00
<b>Natureza da Despesa</b>	3.1.90.11.01.00		
<b>Natureza da Despesa</b>	3.1.91.13.20.00		

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
<b>Programa:</b>	0040 - Educação de Qualidade		
<b>Objetivo:</b>	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos		
<b>Público:</b>	Governo		
	12 – Educação		
<b>Subfunção:</b>	367 – Educação Especial Novo – Gestão dos		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Profissionais da Educação Especial - Lei 12.858/2013	A Custeamento Mensal / Mês 01.0573.000000	12 / 456.000,00
<b>Natureza da Despesa</b>	3.1.90.11.01.00		
<b>Natureza da Despesa</b>	3.1.91.13.20.00		

RAMON DIAS GIDALTE  
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1098  
**Gabinete do Prefeito**



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
<b>Programa:</b>	0040 - Educação de Qualidade			
<b>Objetivo:</b>	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos			
<b>Público:</b>	Governo			
<b>Função:</b>	12 – Educação			
<b>Subfunção:</b>	366 – Educação de Jovens e Adultos Novo – Gestão dos Profissionais da Educação de Jovens e Adultos - Lei 12.858/2013			
<b>Projeto/Atividade:</b>		A	Custeamento Mensal / Mês 01.0573.000000	12 / 456.000,00
<b>Natureza da Despesa</b>	3.1.90.11.01.00			
<b>Natureza da Despesa</b>	3.1.91.13.20.00			

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE51-F65C-627D-6595

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 22/11/2023 15:11:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/DE51-F65C-627D-6595>